



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o ***Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012***, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **CARMEM PASTORI**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.482.075-3-PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 940.770.969-87, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-06), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 940,17 (Novecentos e quarenta reais e dezessete centavos) a contar desta data, sendo-lhe garantido o direito constitucional do recebimento de um Salário Mínimo Nacional.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 01 de Junho de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do IPSPMLS